**Câmara Municipal de Mossoró**

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

# PROJETO DE LEI ORDINÁRIO DO LEGISLATIVO Nº _____/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "**ESPAÇO EX-VEREADOR**" NA TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL-RN DE MOSSORÓ-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró-RN, o "**Espaço do Ex-Vereador**", destinado a conceder, em caráter excepcional e mediante autorização da Mesa Diretora, o uso da tribuna aos ex-vereadores do município.

**Art. 2º** – O uso da tribuna pelos **ex-vereadores** será concedido:

I - Mediante requerimento prévio dirigido à Presidência da Câmara;
II - Para pronunciamentos de interesse público, histórico ou institucional relacionados ao Poder Legislativo ou à comunidade mossoroense;
III - Pelo tempo de até 15 (quinze) minutos, podendo ser aparteado por qualquer vereador, conforme o regimento interno;
IV - A participação será limitada a 2 (duas) vezes por mês, dentro das sessões ordinárias da Câmara Municipal, conforme a ordem de inscrição.

**Art. 3º** – É vedado o uso da tribuna para fins de promoção pessoal, político-partidária ou com conteúdo ofensivo.

**Art. 4º** – A autorização para uso da tribuna poderá ser negada ou suspensa a qualquer tempo, a critério da Mesa Diretora, quando não observadas as finalidades previstas nesta Lei.

**Art. 5º** – A identificação da tribuna como "Espaço do Ex-Vereador" será afixada em local visível no plenário da Câmara Municipal de Mossoró-RN.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de Junho de 2025.

Jailson Regis Nogueira
Vereador - PL

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa criar um espaço de reconhecimento e valorização para os ex-vereadores de Mossoró. O **"ESPAÇO EX-VEREADOR"** será um local de participação democrática, onde ex-parlamentares poderão compartilhar suas experiências e reflexões sobre o presente e o futuro da cidade, respeitando sempre o caráter institucional e público de suas falas.

A definição do tempo de 15 minutos para o uso da tribuna, com a possibilidade de apartes de outros vereadores, garante que as discussões sejam produtivas e equilibradas, mantendo o respeito à ordem da sessão. Além disso, a limitação de uso da tribuna a duas vezes por mês dentro das sessões ordinárias assegura a organização e equidade entre os participantes.

A proposta também busca preservar o caráter histórico e a memória política de Mossoró.

Mossoró-RN, 09 de Junho de 2025.

Jailson Regis Nogueira
Vereador - PL